



CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua do Serro, 09 - Centro - CEP 39750-000 - Sabinópolis-MG

CNPJ 02.324.782/0001-40 - Tel: (33) 3423-1031 - (33) 3423-1180

Email: sabilegislativo@yahoo.com.br site: www.camaradesabinopolis.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Curso capacitação “Prestação de Contas do Primeiro Ano de Mandato e Como Transformar a Sessão Legislativa em Legado Político”, entre os dias 16 a 19 de dezembro de 2025, em Belo Horizonte. Organizado pela empresa: Instituto Global de Administração Pública LTDA, CNPJ: 52.835.850/0001-03.

2- DESCRIÇÃO DETALHADA e JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A **Câmara Municipal de Sabinópolis - MG** enfrenta o desafio de capacitar seus vereadores e servidores em temas essenciais relacionados à **Prestação de Contas do Primeiro Ano de Mandato e Como Transformar a Sessão Legislativa em Legado Político**, entre os dias, com o objetivo de garantir que os agentes públicos estejam adequadamente preparados para atuar de maneira eficiente e em conformidade com a legislação vigente. A participação no curso sobre o tema, a ser realizado entre os dias **16 a 19 de dezembro de 2025**, se apresenta como uma oportunidade indispensável para atender às necessidades técnicas e operacionais da Câmara Municipal.

O curso será ministrado pela empresa: Instituto Global de Administração Pública LTDA, CNPJ: 52.835.850/0001-03, abordando os seguintes tópicos em uma programação estruturada:

Terça-Feira: 16/12/2025 - 14h às 17hs

Credenciamento e entrega de materiais.

Quarta-Feira: 17/12/2025 - 8hs às 12hs

Módulo I - O Significado do Primeiro Ano de Mandato Como Cartão de Visitas da Legislatura; A Ética, o Compromisso Público e o Combate à Corrupção Como Norte da Atuação Parlamentar; A Distinção entre Legislatura e Sessão Legislativa Segundo a Constituição, a LOM e o Regimento Interno; As Competências Privativas da Câmara no Primeiro Ano e Sua Relevância Institucional - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).



CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua do Serro, 09 - Centro _ CEP 39750-000 - Sabinópolis-MG

CNPJ 02.324.782/0001-40 - Tel: (33) 3423-1031 - (33) 3423-1180

Email: sabilegislativo@yahoo.com.br site: www.camaradesabinopolis.mg.gov.br

Quinta-Feira: 18/12/2025 - 8hs às 12hs

Módulo II - O Papel Estratégico da Mesa Diretora Recém-Eleita na Condução dos Trabalhos; A Definição de Prioridades e Metas de Produção Normativa; A Integração entre Comissões, Plenário e Assessorias na Tramitação das Matérias; A Estruturação da Fiscalização dos Atos do Executivo; O Uso de Requerimentos, Pedidos de Informação e Convocações Como Instrumentos de Controle - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).

Sexta-Feira: 19/12/2025 - 8hs às 12hs

Módulo III - As Boas Práticas de Transparência e Fortalecimento do Controle Interno; A Produção Legislativa com Atenção aos Limites Constitucionais da Iniciativa Parlamentar; A Importância de Evitar Inconstitucionalidades e Frustrações Políticas; O Encerramento da Sessão Legislativa Como Momento de Prestação de Contas e Síntese do Trabalho - *Plantão de dúvidas das 10hs às 12hs.*

3- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Eficiência e Capacitação Técnica: O curso é importante para aprimorar a atuação legislativa, possibilitando compreender a importância da prestação de contas no primeiro ano de mandato, fortalecer a ética e a transparência, melhorar a integração dos trabalhos da Câmara e qualificar a produção normativa. O treinamento também orienta sobre como transformar a sessão legislativa em um verdadeiro legado político, contribuindo para uma gestão mais eficiente e comprometida com o interesse público.

Atualização com a Nova Lei de Licitações: A capacitação destacará as mudanças trazidas pela Lei nº 14.133/2021, assegurando que os servidores/vereadores estejam aptos a aplicar as novas regras de forma eficiente e alinhada aos interesses públicos.

Notória Especialização do Contratado: A escolha da empresa: Instituto Global de Administração Pública LTDA, CNPJ: 52.835.850/0001-03, se justifica pela sua expertise comprovada na capacitação de agentes públicos, reconhecida pelo conteúdo programático específico e pela qualidade de sua abordagem prática e estratégica.

Fundamento Legal:



CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua do Serro, 09 - Centro _ CEP 39750-000 - Sabinópolis-MG

CNPJ 02.324.782/0001-40 - Tel: (33) 3423-1031 - (33) 3423-1180

Email: sabilegislativo@yahoo.com.br site: www.camaradesabinopolis.mg.gov.br

A contratação será realizada com base no **Art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021**, que permite a inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, quando prestados por profissionais ou empresas de notória especialização.

Dessa forma, solicita-se a abertura do procedimento administrativo para a contratação direta da empresa: Instituto Global de Administração Pública LTDA, CNPJ: 52.835.850/0001-03, assegurando o cumprimento das demandas da **Câmara Municipal de Sabinópolis - MG** de forma eficiente, transparente e em conformidade com a legislação vigente.

Benefícios a serem alcançados com a contratação:

A participação dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Sabinópolis - MG no curso “Prestação de Contas do Primeiro Ano de Mandato e Como Transformar a Sessão Legislativa em Legado Político”, é essencial para o aperfeiçoamento das atividades legislativas, proporcionando aos servidores e parlamentares formação técnica sobre temas fundamentais do início de uma legislatura.

O treinamento aborda, de forma prática e aplicada, conteúdos como ética e compromisso público, combate à corrupção, competências institucionais da Câmara, papel estratégico da Mesa Diretora, integração entre comissões e assessorias, ferramentas de fiscalização do Executivo e boas práticas de transparência e controle interno.

Além disso, o curso oferece orientações sobre produção normativa qualificada, prevenção de inconstitucionalidades e organização da sessão legislativa como instrumento de prestação de contas e consolidação do trabalho político, garantindo maior eficiência administrativa e fortalecimento institucional.

Dessa forma, a contratação do curso “Prestação de Contas do Primeiro Ano de Mandato e Como Transformar a Sessão Legislativa em Legado Político”, proporciona conhecimentos indispensáveis para melhorar a atuação do Legislativo Municipal e contribuir para uma gestão pública mais transparente, responsável e orientada a resultados.



CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua do Serro, 09 - Centro - CEP 39750-000 - Sabinópolis-MG

CNPJ 02.324.782/0001-40 - Tel: (33) 3423-1031 - (33) 3423-1180

Email: sabilegislativo@yahoo.com.br site: www.camaradesabinopolis.mg.gov.br

4- EMPRESA A SER CONTRATADA:

Instituto Global de Administração Pública LTDA, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03, com sede localizada à Rua Alessandra Salum Cadar, nº 955, Buritis, Belo Horizonte-MG, CEP 30.575-190.

4.1. DO EXECUTOR TÉCNICO

Os serviços mencionados no presente Termo de Referência serão executados e coordenados integralmente pela equipe da empresa contratada, seguindo os critérios e padrões estabelecidos neste documento e detalhados na documentação anexa (folder). A empresa deverá apresentar, previamente ao início das atividades, o cronograma detalhado de execução, identificando as etapas, os profissionais responsáveis e os métodos que serão aplicados para assegurar a plena conformidade com os objetivos da contratação.

5- FORMA E LOCAL:

5.1. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência.

6- PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato terá como responsáveis:

6.1.1. GESTOR DO CONTRATO: Departamento de Compras e Licitações

6.1.2. FISCAL DO CONTRATO: Conforme Termo de Designação de Fiscal, a ser anexado ao processo após a assinatura do contrato.

6.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.



CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua do Serro, 09 - Centro _ CEP 39750-000 - Sabinópolis-MG

CNPJ 02.324.782/0001-40 - Tel: (33) 3423-1031 - (33) 3423-1180

Email: sabilegislativo@yahoo.com.br site: www.camaradesabinopolis.mg.gov.br

6.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

6.4. O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

7 - DOCUMENTAÇÃO:

7.1. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, conforme definido pelo Setor de Compras da Câmara Municipal.

7.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.2.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação, conforme documentos em anexo.

8 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste TR e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste documento e na proposta.

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

8.4. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do objeto.

8.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações



CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua do Serro, 09 - Centro _ CEP 39750-000 - Sabinópolis-MG

CNPJ 02.324.782/0001-40 - Tel: (33) 3423-1031 - (33) 3423-1180

Email: sabilegislativo@yahoo.com.br site: www.camaradesabinopolis.mg.gov.br

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

8.6. Elaborar a lista de presença dos participantes;

8.7. Emitir certificados de participação;

8.8. Elaborar e encaminhar o material de apoio às aulas para todos os participantes;

8.9. Responsabilizar-se pelas despesas relacionadas com os palestrantes e equipe de apoio.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.3. Enviar, em tempo hábil, a lista de inscrição dos participantes para elaboração dos certificados;

9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas.

10- DO PRAZO E DO VALOR DOS SERVIÇOS:

10.1.1. O pagamento a favor do contratado será efetuado até o 10º (décimo) dia após o recebimento de cada etapa da execução dos cursos, conforme datas previstas, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, certidão consolidada do TCU mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

10.1.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua do Serro, 09 - Centro _ CEP 39750-000 - Sabinópolis-MG

CNPJ 02.324.782/0001-40 - Tel: (33) 3423-1031 - (33) 3423-1180

Email: sabilegislativo@yahoo.com.br site: www.camaradesabinopolis.mg.gov.br

10.1.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

10.1.4. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

10.1.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

10.1.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento.

10.1.7. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

10.2- DO VALOR:

O valor unitário (inscrição) para execução das atividades é de R\$990,00 (novecentos e noventa reais), com valor global do contrato de R\$990,00 (referente a (1) uma inscrição).

11 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Os valores cobrados estão conforme a prática dos profissionais no mercado, conforme valor/inscrição anunciado no sítio da contratada para o curso em referência.

12 - SANÇÕES APLICÁVEIS:

12.1. O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

12.1.1. Advertência por escrito;

12.1.2. Multa, nos seguintes termos:

12.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o



CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua do Serro, 09 - Centro _ CEP 39750-000 - Sabinópolis-MG

CNPJ 02.324.782/0001-40 - Tel: (33) 3423-1031 - (33) 3423-1180

Email: sabilegislativo@yahoo.com.br site: www.camaradesabinopolis.mg.gov.br

valor do serviço não realizado;

12.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de serviço incompleto, ou, ainda, fora das especificações contratadas.

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal.

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme dispõe o art. 156 da Lei Federal n. 14.133/21.

12.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas.

12.3. A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA**.

13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 – Ficha 10.

Sabinópolis-MG, 09 de dezembro de 2025.

Documento elaborado com apoio técnico da assessoria contratada e revisado pelo Departamento de Compras e Licitações.

Assinam:

Aderlane Campos Pereira

Responsável pela Validação Técnica da Fase Interna

Aprovado pela autoridade competente:

Denis Henrique Filardete de Pinho

Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis